

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MÜLLER – COOPERMILA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se na sede da Coopermila os membros do conselho de administração registrando-se a presença de todos os conselheiros. A reunião teve início às 18h00min (dezoito) horas com o presidente cumprimentando a todos e em continuidade apresentou a agenda desta reunião. Item 1º (primeiro) O presidente informou aos conselheiros a necessidade da convocação da assembléia geral ordinária e de forma a atender a disposição contida nos artigos 16º (décimo sexto), artigo 18º (décimo oitavo) 27º (vigésimo sétimo), determinando os diretores que a assembléia será realizada no dia 03 (três) de fevereiro do corrente nas dependências da sede social sito a Rua Vinte de janeiro, nº 418 (número quatrocentos e dezoito), Bairro Sumaré, neste município, com convocações previstas para 17h00min (dezessete) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus associados às 18h00min (dezoito) horas em segunda convocação com a presença da metade mais um de seus associados ou às 19h00min (dezenove) horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, com as seguintes: **ORDEM DO DIA:** 1) (primeiro) Prestação de contas do conselho de administração acompanhado de parecer do conselho fiscal e auditoria independente referente exercício de 2016 (dois mil e dezesseis), compreendendo: a) Relatório de gestão. b) Balanço patrimonial. c) Demonstrativos das sobras apuradas no exercício de 2016 (dois mil e dezesseis). d) Parecer do conselho fiscal e parecer de auditores independentes; 2) (segundo) Destinação das sobras apuradas no exercício 2016 (dois mil e dezesseis). 3) (terceiro) Eleição dos componentes do conselho de administração período 2017 (dois mil e dezessete) a 2020 (dois mil e vinte) conselho fiscal período 2017 (dois mil e dezessete) e delegados representantes junto a FECOERUSC para o período 2017 (dois mil e dezessete) até a assembleia geral de 2021 (dois mil e vinte e um) . 4) (quatro) Fixação de pró-labore ao presidente e cédula de presença às reuniões do conselho de administração e conselho fiscal e delegados junto a Fecoerusc. 5) (quinto) Aprovação do plano de investimentos para exercício de 2017 (dois mil e dezessete). 6) (sexto) Apresentação e aprovação de plano de aplicações FATES 2016 (dois mil e dezesseis) e 2017 (dois mil e dezessete). 7) (sétimo) Deliberação sobre a aplicação das disposições estabelecidas na lei complementar municipal nº 002/2015 no que se refere à limpeza dos leitos das redes de distribuição. 8) (oitavo) Assuntos gerais. Item 2º (segundo) O conselho de administração avaliou o pré-balanço patrimonial a ser submetido à apreciação da assembléia geral e determinou: a) Que sejam aplicadas para a contabilidade societária as disposições legais contidas na resolução Aneel nº 605 (seiscentos e cinco) de 11 (onze) de março de 2015 (dois mil e quinze) e suas alterações. b) Que também seja aplicada as premissas constantes na resolução Aneel nº 396 (trezentos e noventa e seis) de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez) que estabelecem as diretrizes do balanço regulatório em todos os seus efeitos com relação à avaliação dos ativos. c)

Que seja cumprida as determinações constantes do despacho nº 3.371 de 22 de dezembro de 2016 e demais despachos editados pela ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica). d) Adoção das normas brasileiras de contabilidade através da interpretação técnica NBC T 10.8 – IT – 01, Entidades Cooperativas aprovada pela resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1013/2005 (hum mil e treze de dois mil e cinco). e) Aplicação da resolução do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1255/2009 (um mil duzentos e cinquenta e cinco de dois mil e nove) NBC TG – 1000 (R1), que normatiza as rotinas para elaboração das demonstrações financeiras de pequenas e médias empresas. f) A não aplicação de “Impairment” redução ao valor recuperável dos bens constantes do ativo imobilizado instituído conforme NBC TG – 01(R1), CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1292/2010 (um mil duzentos e noventa e dois de dois mil e dez) por entender que a recuperabilidade dos ativos esta garantida no contrato de permissão que estabelece o valor de reversão dos bens quando de seu rompimento ou encerramento. g) Aplicação das taxas de depreciação estabelecidas nas resoluções Aneel consideradas como satisfatórias a cumprir as estimativas do custo atribuído. h) Constituir provisão para devedores duvidosos dos recebíveis conforme estabelecido nas normatizações regulatórias por entender suficientes para o equilíbrio do negócio. i) Constituir provisão de ações trabalhistas e cíveis na forma estabelecida pelos procuradores constituídos quando cabível. j) Não constituir provisão no exercício de 2016 (dois mil e quinze) de recebíveis de consumidor em processo de recuperação judicial. i) Aplicação da recomendação técnica emanada do OCPC nº 0008 - Reconhecimento de determinados ativos e passivos nos relatórios contábil-financeiro de propósito geral das distribuidoras de energia elétrica emitida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade. Item 3º (terceiro) O conselho de administração deliberou sobre as interrupções de fornecimento de energia elétrica que vem ocorrendo em nossa área de atuação. O presidente informou que a maior quantidade de ocorrência é originaria da Celesc que é a supridora. Também informou que registrou um significativo número de pedidos de ressarcimento sendo que a maioria deles foram indeferidos visto que a legislação estabelece ressarcimento para danos elétricos em equipamentos e não para perdas de produtos. Item 4º (quarto) O presidente informou que no dia 16 (dezesesseis) do corrente foi realizado uma reunião com o diretor regional da Celesc de Criciúma juntamente com o prefeito municipal de Lauro Müller onde foram apresentadas as deficiências do atendimento da Celesc em nosso município. O representante da Celesc se comprometeu a providenciar as reformas em alimentadores e uma manutenção preventiva na linha de transmissão para evitar que em condições climáticas adversas ocorra desligamento. Item 5º (quinto) O conselho de administração foi informado que um caminhão de propriedade de associado provocou interrupção de fornecimento e causou danos na rede de distribuição na localidade de Rio Capivaras Alto. Após análise da situação os presentes foram unanimes em determinar que seja solicitado o comparecimento deste a sede social para regularizar o reembolso dos danos. Item 6 (sexto) O conselho de administração aprovou a admissão dos associados: Gilvanio Loli Carrer matricula nº 1759, Luiz Nasário matricula 1760 Saimom Luiz da Silva matricula nº 1761 Mateus

Leandro matricula nº 1762 e Fernanda Antunes matricula nº 1.763, todos com a quota mínima prevista no estatuto social no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), a demissão a pedido do associado: Sebastião Alceu Bianchini o matricula nº 910, não há exclusão por falecimento dos associados. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Esta ata após lida se aprovada e assinada por mim secretário e demais membros. Esta ata foi lavrada em paginas produzida por meio eletrônico conforme artigo 32º (trigésimo segundo) alínea “c” do estatuto social.

Lauro Müller/SC, 18 de janeiro de 2017.

Conselho de Administração

Genivaldo da Silva – Secretário	Alcimar Damiani de Brida - Presidente
Oclandio Mazon – Vice –Presidente	Mário Fabro – Conselheiro
Nelson Godinho – Conselheiro	Ivanio Mafioletti – Conselheiro
Sinésio Nesi – Conselheiro	João Pedro Cittadin – Conselheiro

Delegados Representantes junto a FECOERUSC

Nilson Bett	Dilvo Proinelli
José Rogério Vieira	Adão Alves